

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE ANAJÁS E A EMPRESA KF DO ESPIRITO SANTO EIRELI, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE FLUVIAL (FORNECIMENTO DE PASSAGENS E TRANSPORTE DE CARGAS: ANAJÁS/BELÉM/ANAJÁS E ANAJÁS/BREVES/ANAJÁS), NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DE ANAJÁS** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro José da Silva, nº 01, Bairro: Centro, CEP: 68.810-000 - Anajás/PA, CNPJ: 05.849.955/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Sr. VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO, portador do CPF nº 370.959.602-59 e RG nº 1758032 2ª VIA PC/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **KF DO ESPIRITO SANTO EIRELI**, CNPJ nº 30.995.758/0001-78, Inscrição Estadual nº 15.610.637-0, localizada à TRV VALENTIM, TAB, SN E/LIDIA DOROTEIA E FRUT DE JESUS, Bairro: Centro, CEP: 68820-000 – São Sebastião da Boa Vista/PA, por intermédio de sua representante legal, o Sr. Kelison Farias do Espírito Santo, portador da Carteira de Identidade nº 5483115 PC/PA e do CPF nº 897.062.502-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE FLUVIAL (FORNECIMENTO DE PASSAGENS E TRANSPORTE DE CARGAS: ANAJÁS/BELÉM/ANAJÁS E ANAJÁS/BREVES/ANAJÁS)**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	PASSAGEM FLUVIAL REDE ANAJÁS-PA-BELÉM-PA	UND	1015	R\$ 130,00	R\$ 131.950,00
2	PASSAGEM FLUVIAL REDE BELÉM-PA- ANAJÁS-PA	UND	600	R\$ 130,00	R\$ 78.000,00

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

3	PASSAGEM CAMAROTE BELÉM-PA	FLUVIAL ANAJÁS-PA	UND	63	R\$ 375,00	R\$ 23.625,00
4	PASSAGEM CAMAROTE ANAJÁS-PA	FLUVIAL BELÉM-PA	UND	30	R\$ 375,00	R\$ 11.250,00
5	PASSAGEM SUITE PA	FLUVIAL ANAJÁS-PA-BELÉM-PA	UND	31	R\$ 400,00	R\$ 12.400,00
6	PASSAGEM SUITE ANAJÁS-PA	FLUVIAL BELÉM-PA	UND	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
7	TRANSPORTE DE ANAJÁS-PA-BELÉM-PA	VOLUMES DE GRANDE PORTE	UND	525	R\$ 55,00	R\$ 28.875,00
8	TRANSPORTE DE BELÉM-PA ANAJÁS-PA	VOLUMES DE GRANDE PORTE	UND	556	R\$ 55,00	R\$ 30.580,00
9	TRANSPORTE DE ANAJÁS-PA-BELÉM-PA	VOLUMES DE MÉDIO PORTE	UND	528	R\$ 25,00	R\$ 13.200,00
10	TRANSPORTE DE PA ANAJÁS-PA	VOLUMES DE MÉDIO PORTE	UND	528	R\$ 25,00	R\$ 13.200,00
11	TRANSPORTE DE ANAJÁS-PA-BELÉM-PA	VOLUMES DE PEQUENO PORTE	UND	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
12	TRANSPORTE DE BELÉM-PA ANAJÁS-PA	VOLUMES DE PEQUENO PORTE	UND	480	R\$ 20,00	R\$ 9.600,00
13	PASSAGEM ANAJÁS-PA-BREVES-PA	FLUVIAL REDE	UND	640	R\$ 50,00	R\$ 32.000,00
14	PASSAGEM BREVES-PA- ANAJÁS-PA	FLUVIAL REDE	UND	340	R\$ 50,00	R\$ 17.000,00
15	PASSAGEM CAMAROTE BREVES-PA	FLUVIAL ANAJÁS-PA	UND	28	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
16	PASSAGEM CAMAROTE ANAJÁS-PA	FLUVIAL BREVES-PA	UND	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
17	PASSAGEM SUITE BREVES-PA	FLUVIAL ANAJÁS-PA	UND	18	R\$ 257,40	R\$ 4.633,20
18	PASSAGEM SUITE ANAJÁS-PA	FLUVIAL BREVES-PA	UND	10	R\$ 257,40	R\$ 2.574,00
19	TRANSPORTE DE ANAJÁS-PA-BREVES-PA	VOLUMES DE GRANDE PORTE	UND	285	R\$ 26,00	R\$ 7.410,00

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

20	TRANSPORTE VOLUMES DE GRANDE PORTE BREVES-PA ANAJÁS-PA	UND	300	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
21	TRANSPORTE VOLUMES DE MÉDIO PORTE ANAJÁS-PA-BREVES-PA	UND	285	R\$ 15,00	R\$ 4.275,00
22	TRANSPORTE VOLUMES DE MÉDIO PORTE BREVES-PA ANAJÁS-PA	UND	285	R\$ 15,00	R\$ 4.275,00
23	TRANSPORTE VOLUMES DE PEQUENO PORTE ANAJÁS-PA-BREVES-PA	UND	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
24	TRANSPORTE VOLUMES DE PEQUENO PORTE BREVES-PA ANAJÁS-PA	UND	240	R\$ 10,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 464.147,20

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 07/06/2021 e encerramento em 31/12/2021.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 464.147,20 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2021

### 1201 Secretaria Municipal de Administração

04.122.1203.2.013 Manutenção da secretaria de Administração

3.3.90.33.00 Passagem e despesas com Locomoção

10010000 Recurso Ordinário

3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

10010000 Recurso Ordinário

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

**1101 Gabinete do Prefeito**

04.122.1203.2.008 Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.33.00 Passagem e despesas com Locomoção

10010000 Recurso Ordinário

3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

10010000 Recurso Ordinário

**1601 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**

04.122.1203.2.038 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços urbanos

3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

19400000 Outras Vinculações de Transferências

**1401 Secretaria de Cultura e Turismo**

13.122.1203.2.017 Manutenção de Sec. De Cultura e Turismo

3.3.90.33.00 Passagem e despesas com Locomoção

10010000 Recurso Ordinário

3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

10010000 Recurso Ordinário

**1801 Secretaria de Esporte e Lazer**

27.122.1203.2.042 Manutenção de Sec. De Esporte e Lazer

3.3.90.33.00 Passagem e despesas com Locomoção

10010000 Recurso Ordinário

3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

10010000 Recurso Ordinário

**2201 Secretaria de Agricultura**

20.122.1011.2.074 Manutenção de Sec. De Agricultura

3.3.90.33.00 Passagem e despesas com Locomoção

10010000 Recurso Ordinário

3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

10010000 Recurso Ordinário

**2301 Secretária de Meio Ambiente**

18.122.1010.2.076 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

3.3.90.33.00 Passagem e despesas com Locomoção

10010000 Recurso Ordinário

3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

10010000 Recurso Ordinário

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

**6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor (a) Rosenilda Sardinha da Costa, CPF nº 453.065.912-72 e RG nº 2795963, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 10/2021, celebrado com a empresa **KF DO ESPIRITO SANTO EIRELI**, CNPJ nº 30.995.758/0001-78, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE FLUVIAL (FORNECIMENTO DE PASSAGENS E TRANSPORTE DE CARGAS: ANAJÁS/BELÉM/ANAJÁS E ANAJÁS/BREVES/ANAJÁS)**.

**8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

**9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 10.4.3. Indenizações e multas.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

- 14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Anajás/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Anajás/PA, 07 de Junho de 2021.

**VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Anajás  
Contratante

**KF DO ESPIRITO SANTO EIRELI**  
CNPJ nº 30.995.758/0001-78  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Assinatura**

**Assinatura**

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_